PROJETO DE LEI Nº. 267/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(328) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	70.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(447) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.600,00
**TOTAL.....	**71.600,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(328) 3.3.90.32.00 – Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	15.000,00
(335) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(368) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
(372) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(589) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....	10.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	

(459) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	1.600,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas	
(474) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
**TOTAL.....	**71.600,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais).

Este crédito adicional suplementar faz-se necessário visando complementar as dotações para a segunda parcela do 13° salário a ser paga no mês de dezembro.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal